



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

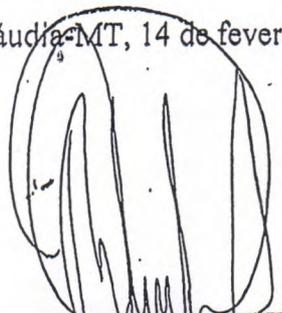
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	01
Rub	

P.M.C.	
Fls	
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 047/2023/SMOSP

Cláudia MT, 18 de abril de 2023.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

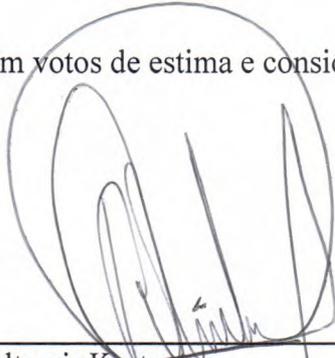
Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na revisão de uma Pá-Carregadeira Hidráulica marca JCB da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 520 - 08.002.26.782.0005.2055-3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Fonte de recurso: 1.500.000000
- Recursos da dotação: 522 - 08.002.26.782.0005.2055-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Tiago Alexandre da Silva
Suplente de Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.



Altamir Kanten
Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Fis:	P.M.C.
Rub:	

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

*Sub 818 123
COT 580 123*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 398/2023 Data: 19/04/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 7.978,80

Estrutura administrativa 1.08.001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA REVISÃO DE UMA PÁ-CARREGADEIRA HIDRÁULICA MARCA JCB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CLÁUDIA MT.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57665	0003991	AQUISIÇÃO PEÇAS DE REVISÃO DA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA HIDRÁULICA JCB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	Un	1,00	R\$ 2.928,2000	R\$ 2.928,20
2	57667	0003007	SERVIÇO- MÃO DE OBRA DE REVISÃO DA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA JCB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Un	1,00	R\$ 5.050,6000	R\$ 5.050,60
						Total:	R\$ 7.978,80

CLÁUDIA, 19 de Abril de 2023

P.M.C.	
Fis:	03
Rub:	

Maria Eduarda B.

MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA
CPF: 055. [REDACTED] 98

PAMPA

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

AV AYRTON SENNA DA SILVA, N 397 - Cep: 78098970 CUIABA

Telefone: 65-3665-0272

CNPJ: 33086529000129 Inscr. Est.: 137614489

**Vendedor :** THOMAS S. DA ROSA CONCEICAO**Cond. Pagto:** BOL PECAS 28**Orçamento Numero :** 00018915**Data Emissão:** 21/03/2023**Status :** Digitado

Cliente : MUNICIPIO DE CLAUDIA - 012372/01 CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 IE:

Endereco: AV MAL CANDIDO RONDON SN - Cep: 78540000 Claudia

Telefone : 66 -35463100 E-mail : claudialicita@hotmail.com

Chassi : S0R422Z0PN3079919

Placa :

Modelo : 422ZX-PA CARREGADEIRA HIDRAULICA Fab/Mod : 2022/2022 Horímetro : 1500

Peças

Item	Código	Descrição	Locação	Quant.	R\$ Vlr. Unit.	R\$ Vlr. Itens	% Desc.	Vlr. Total
001	320/B4420	FILTRO OLEO DO MOTOR	01E03	1,00	126,12	126,12	0,00	126,12
002	320/A7269	ELEM FILTRANTE DE COMBUSTIVEL 3 CAM	10A02	1,00	552,06	552,06	0,00	552,06
003	320/A7121	ELEMENTO DO FILTRO SEDIMENTADOR	10B04	2,00	322,92	645,84	0,00	645,84
004	320/A7120	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA	01D03	1,00	554,00	554,00	0,00	554,00
005	40/300893	ELEMENTO FILTRNTE HIDRAULICO	01B04	1,00	404,62	404,62	0,00	404,62
006	4001/1820	JCB OLEO AP PARA MOTORES 15W40 20L	15A01	1,00	632,60	632,60	0,00	632,60
007	JCBPANO	MALHA COSTURADA	14A01	1,00	10,93	10,93	0,00	10,93
008	40/302714	JUNTA VEDACAO FILTRO HID.	09E04	1,00	2,03	2,03	0,00	2,03

Serviços

Item	Código	Descrição	Tipo	R\$ Vlr. Serv	% Desc.	Vlr. Total
001	REV100 PA CARR	REVISAO 100 PA CARREGADEIRA	MOF	1.050,00	0,00	1.050,00
002	DESLOC 01	DESLOCAMENTO 01	DLC	2.800,60	0,00	2.800,60
003	MO-DESL-08	MO DESLOCAMENTO 08 HORAS	MOF	1.200,00	0,00	1.200,00



PAMPA

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA
AV AYRTON SENNA DA SILVA, N 397 - Cep: 78098970 CUIABA
Telefone: 65-3665-0272
CNPJ: 33086529000129 Inscr. Est.: 137614489



Vendedor : THOMAS S. DA ROSA CONCEICAO

Cond. Pagto: BOL PECAS 28

Orçamento Numero : 00018915 Data Emissão: 21/03/2023 Status : Digitado

Cliente : MUNICIPIO DE CLAUDIA - 012372/01 CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 IE:
Endereco: AV MAL CANDIDO RONDON SN - Cep: 78540000 Claudia
Telefone : 66 -35463100 E-mail : claudialicita@hotmail.com

Chassi : S0R422Z0PN3079919 Placa :
Modelo : 422ZX-PA CARREGADEIRA HIDRAULICA Fab/Mod : 2022/2022 Horímetro : 1500

Serviços

Item	Código	Descrição	Tipo	R\$ Vlr. Serv	% Desc.	Vlr. Total
				Total de Peças =>		2.928,20
				Total Desconto Peças =>		0,00
				Total de Serviços =>		5.050,60
				Total desconto Serviços =>		0,00
				Total Frete. =>		0,00
				Total Icms. =>		0,00
				Total Geral. =>		7.978,80

Orçamento Sem valor fiscal - válido por 7 dias

Observação :
REVISÃO DE 100 HORAS

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Cliente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA, S/Nº, CENTRO, CLÁUDIA - MT
CEP: 78.540-000, CNPJ 01.310.499/0001-04
FONE: (66) 3546 - 3100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 100 HORAS DA PA-CARREGADEIRA HIDRÁULICA JCB PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CLÁUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA**
CNPJ: 33.086.529/0001-29
End.: Av: Ayrton Senna da Silva Nº 397 Cuiabá/MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.978,80 (Sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 25 de Abril de 2023

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fis	63
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 043/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33. [REDACTED] 1-29, situada na Av. Ayrton Senna da Silva KM 397.4, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Leonardo Defant**, inscrito no RG sob nº 00 [REDACTED] 5 SSP/MS, portado do CPF nº 016. [REDACTED] 8, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01. [REDACTED] 1-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF Nº 403. [REDACTED] -00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 100 HORAS DA PÁ-CARREGADEIRA HIDRÁULICA JCB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CLÁUDIA/MT** conforme Dispensa de Licitação nº **015/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

Seq.	Cod. Agilí	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57667	0003007	SERVIÇO- MÃO DE OBRA DE REVISÃO DA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA JCB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Un	1,00	R\$ 5.050,6000	R\$ 5.050,60
2	57665	0003991	AQUISIÇÃO- PEÇAS DE REVISÃO DA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA HIDRÁULICA JCB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	Un	1,00	R\$ 2.928,2000	R\$ 2.928,20
						Total:	R\$ 7.978,80

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos e serviços adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 7.978,80 (Sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e serviços conforme a emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

	P.M.C
Fls	<u>67</u>
Rub	<u>5</u>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – O cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – O falecimento do contratado;

6.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de revisão com o fornecimento da mão de obra e peças necessárias, ficando ciente desde já a empresa contratada que a mão de obra e materiais deverão compor todo o processo de revisão, entregando o maquinário em perfeitas condições de operação, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução dos serviços;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

a) Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

b) Realizar a fiscalização do cumprimento do contrato;

c) Realizar o pagamento conforme previsto em contrato;

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

	P.M.C
Fls	68
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(520) 08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

(522) 08.002.26.782.0005.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 27 de Abril de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:4037

8616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.05.03 09:48:14 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

CLEO CESAR DOS

SANTOS:00521336139

Assinado de forma digital por CLEO CESAR DOS SANTOS:00521336139
Dados: 2023.05.13 09:52:24 -03'00'

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

LEONARDO DEFANT

CONTRATADA

Testemunhas:

EDUARDO RAMOS

TONELLI:06623836

136

NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI

CPF: 066. [REDACTED] -36

Assinado de forma digital por EDUARDO RAMOS TONELLI:06623836136
Dados: 2023.05.03 09:12:43 -04'00'

SABRINA DE MARCHI

BOCK:06160607189

Assinado de forma digital por SABRINA DE MARCHI BOCK:06160607189
Dados: 2023.05.03 09:11:31 -04'00'

NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK

CPF: 061. [REDACTED] -89

	P.M.C
Fls	<u>69</u>
Rub	<u>5</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AV. GASPARDUTRA, S/Nº, CENTRO, CLÁUDIA - MT

CEP: 78.540-000, CNPJ 01.310.499/0001-04

FONE: (66) 3546 - 3100

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA**, CNPJ: 33.086.529/0001-29, a prestar serviço de **REVISÃO DE 100 HORAS DA PA-CARREGADEIRA HIDRÁULICA JCB PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CLÁUDIA - MT** a partir desta data.

Cláudia - MT, 27 de Abril de 2023

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis:	<u>70</u>
Rub:	<u>8</u>

	P.M.C
Fis	_____
Rub	_____